



LEI ORDINÁRIA Nº 243

de 22 de agosto de 1996

"Cria cargos de Auxiliar de Serviços Especiais I, Provimento era Comissão".

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficara criados 10 (dez) cargos de Auxiliar de Serviços Especiais I, Padrão I. Provimento em Comissão.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 1996.

ELO RAMIRO LOEFF Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 243/1996 - 22 de agosto de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em